



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 27/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER SUBVENÇÃO, MENSAL,
AO CLUBE RECREATIVO E ESPORTI-
VO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS -
MUNICIPAIS DE TRÊS PASSOS -
(CREFECI).-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento - ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal, a - conceder subvenção, mensal, retroativa ao mês de janeiro do corrente ano, ao CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRÊS PASSOS (CREFECI), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da arrecadação mensal da entidade com contribuições sociais.

§ Único - A subvenção, e a arrecadação mensal da entidade serão verificadas através do desconto da contribuição social, em folha de pagamento, autorizado pelo servidor municipal associado, efetuado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será por - conta da dotação orçamentária:

- Atividade 2.027 = Contribuições para Previdência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 30 de setembro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

